

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO
Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº441 DE 11 DE JULHO DE 1991.

Autoriza a abertura de um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 7.500.000,00.

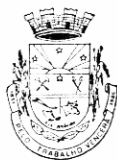
URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo,
FAÇO SABER, em cumprimento do disposto no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhento mil cruzeiros), que será aplicado nas seguintes dotações orçamentárias:

<u>CÓDIGO</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA</u>	<u>VALOR</u>
0500	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
0501	SEC. DA ADMINISTRAÇÃO E ÓRGÃOS AUX.	
3130	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	
3132.00	-Outros Serviços e Encargos	1.500.000,00
1100	SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO	
1101	SEC. DE OBRAS E VIAÇÃO E ÓRGÃOS AUX.	
3130	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	
3132.00	-Outros Serviços e Encargos	4.000.000,00
4000	DESPESAS DE CAPITAL	
4100	INVESTIMENTOS	
4110.00	Obras e instalações	<u>2.000.000,00</u>
TOTAL		7.500.000,00

ARTIGO 2º - Servirá para cobertura do presente Crédito Suplementar a redução a ser feita na seguinte dotação orçamentária:

<u>CÓDIGO</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA</u>	<u>VALOR</u>
1100	SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO
Rio Grande do Sul

1023	CONSTRUÇÃO DA AVENIDA BEIRA RIO	
4000	DESPESAS DE CAPITAL	
4100	INVESTIMENTOS	
4110.00	-Obras e Instalações	1.500.000,00
1100	SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO	
1101	SEC. DE OBRAS E VIAÇÃO E ÓRGÃOS AUX.	
1023	CONSTRUÇÃO DA AVENIDA BEIRA RIO	
3120,00	-Material de Consumo	2.000.000,00
4000	DESPESAS DE CAPITAL	
4100	INVESTIMENTOS	
4110.00	-Obras e Instalações	<u>4.000.000,00</u>
T O T A L		7.500.000,00

ARTIGO 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 DE JULHO DE 1991.


URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

IRENE LUCIA MACIEL DA CRUZ
DIRIGENTE DE EQUIPE

Reg.às.fls. do.livro respec.